



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 67

**LEI Nº 605 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.998.**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação  
Comunitária da Vila São João.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró - MG.

Faço saber que o POVO do município de Francisco Badaró - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação Comunitária da Vila São João**, neste município de Francisco Badaró - MG.

Art. 2º - A referida Associação tem como finalidade:

- a) Proteção e amparo à saúde da família, à maternidade, à infância e velhice;
- b) Combate à fome e a pobreza;
- c) Integração de seus beneficiários no mercado de trabalho;
- d) Proteção do meio ambiente;
- e) Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura;
- f) Desempenhar atividades de implantação e gerenciamento de infra-estrutura;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró - MG, 12 de Novembro de 1.998.

*José Maria de Figueiro Guido*  
PREFEITO MUNICIPAL